



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 207 DE 2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Joanópolis, a Procuradoria da Mulher, órgão não vinculado à Procuradoria da Câmara Municipal de Joanópolis, determinando seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Joanópolis, a Procuradoria da Mulher.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída pela bancada feminina, contando com 01 (uma) Procuradora da Mulher e até 03 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início da legislatura, permitindo-se reconduções.

§ 1º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções ficarão cumulados, adequando-se ao número de Vereadoras da Casa.

§ 3º Caso haja somente uma mulher parlamentar eleita na Câmara, o cargo de Procurador Adjunto da Mulher poderá ser ocupado por um vereador que se identifique com a temática de gênero e com os propósitos da Procuradoria Especial da Mulher.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

§ 4º Caso todos os cargos de Procuradora estejam preenchidos, a suplente de vereador(a), que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta da Mulher.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – propor, acompanhar e fiscalizar a execução de programas do governo municipal, bem como convênios municipais firmados com o Estado e a União ou parcerias público-privadas, que visem à promoção da igualdade de gênero no Município de Joanópolis;

III – cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV – propor audiências públicas e promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a discriminação e violência a contra a mulher e sua representação na política, economia e sociedade, inclusive para fins de divulgação pública;

V – fornecer auxílio às Comissões da Câmara orientando-as na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

VI – debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

VII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil;

VIII – encaminhar anualmente ao Presidente, até sete dias antes da última sessão plenária do mês de dezembro, relatório geral de atividades desenvolvidas ao longo do ano;

IX – implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher contará com apoio de todos os departamentos da Câmara de Vereadores, assim como ampla divulgação pelos departamentos de comunicação da Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias para exercícios anuais e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação imediata da Procuradora.

Joanópolis, 15 de dezembro de 2021.

Luiz Alexandre Ferraz
Vice-Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 207/2021, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 15 de dezembro de 2021.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Resolução nº 13/2021 – Silvana Forell